

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 16/04/2019 às 16h00 e 17/04/2019 às 09h00.

LOCAL: Sala de reuniões da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Ricardo Botelho. **Conselheiro Titular:** Fábio Luiz Lima de Freitas.

Participação: Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Natali Florêncio de Souza Barbosa, Gerente de Auditoria Substituta; Adayane Ribeiro Lima Souto e Maurício Augusto Souza Lopes, membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. O Conselho Fiscal se reuniu com o Comitê de Auditoria Estatutário no dia 16/04/2019 às 16h00. Na ocasião o CONFIS explanou acerca das preocupações referentes à elaboração das demonstrações financeiras conforme já exposto em atas anteriores deste Conselho. Além disso, o CONFIS demonstrou preocupação com a capacidade da Companhia em voltar a apresentar de modo tempestivo seus dados contábeis, assim permitindo de fato o retorno da atividade ordinária deste Conselho Fiscal. O COAUD comentou que concorda com as preocupações já externadas por este Conselho, no que diz respeito à segurança e confiabilidade dos dados, fato que vem sendo já acompanhado pelo COAUD e que geraram solicitações anteriores à Auditoria Independente para avaliação sobre a confiabilidade dos sistemas e geração de informações da CODERN, como também a GERFIN um plano de ação com vistas a sanear as fragilidades apontadas no item "receitas" do Relatório de Controles Internos da Auditoria Independente. O COAUD informou ainda que a GERFIN apresentou a previsão de fechamento da contabilidade relativo ao exercício de 2018 para maio/19. Nesse sentido, a expectativa é que o CONFIS receberá a documentação para análise em agosto/19 referente ao exercício de 2018. O GERFIN informou ainda que em outubro/19 as demonstrações financeiras de 2019 voltarão a ser apresentadas tempestivamente. O CONFIS solicita que a GERFIN encaminhe o Relatório de Controles Internos referente ao 1º Trimestre, como também o Parecer e o Relatório de Controles Internos do 2º Trimestre da Auditoria Independente. O Conselho Fiscal é de opinião ser necessário uma reavaliação da organização administrativa e financeira da empresa, de modo que possibilite enfrentar os desafios impostos para regularização e aprovação das contas de 2017 e 2018.

2. EXPEDIENTE

2.1. Ata do Conselho de Administração

2.1.1. Ata nº 642ª, 644ª, 646ª e 647ª. O CONFIS acompanhará a evolução dos itens pendentes a partir das atas do CONSAD.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

2.1.2. Ata nº 649ª e 650ª. O CONFIS tomou conhecimento e acompanhará a evolução dos itens pendentes a partir das atas do CONSAD. O CONFIS aguarda o encaminhamento por parte da DIREXE do Plano de Negócios, do Planejamento Estratégico 2020-2024 e do PECC. Quanto ao item que trata da **Licença Ambiental**, o CONFIS solicita especial atenção e ser informado quanto às medidas que vêm sendo adotadas em relação ao assunto.

2.2. Atas da Diretoria Executiva

2.2.1. Atas nºs 1567ª, 1568ª, 1569ª, 1570ª, 1571ª e 1572ª. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita à DIREXE a reavaliação dos contratos que foram aditivados em prazo e/ou valor quanto à **eventual possibilidade** de redução de 25% de seu escopo de forma unilateral como uma das medidas de reestruturação das contas da Companhia.

2.3. Ata do Comitê de Auditoria

2.3.1. Ata COAUD nº 006 e 007/2019. O CONFIS tomou conhecimento das referidas atas.

3. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

3.1. Gerência Administrativa

3.1.1. Demonstrativo de horas-extras e adicionais de embarque. A documentação não é apresentada ao CONFIS desde o mês de junho/18. O CONFIS solicita que a documentação seja encaminhada, consolidada do exercício 2018, e dos meses já transcorridos em 2019.

3.2. Gerência Comercial e de Contratos

3.2.1. Relação de Contratos e Aditivos. O CONFIS acusa recebimento da Relação de Contratos e Aditivos referente ao mês de março/19. O CONFIS solicita à DIREXE a reavaliação dos contratos quanto à **eventual possibilidade** de redução de 25% de seu escopo de forma unilateral como uma das medidas de reestruturação das contas da Companhia.

3.3. Setor de Compras

3.3.1. Relação de Dispensa de Licitação de Serviços e Compras: Natal e Areia Branca. O CONFIS acusa recebimento da documentação do mês de março/19. O CONFIS observa que as compras fracionadas ocorridas no TERSAB, de forma recorrente, para itens de limpeza, conservação e alimentação devem ser melhor estruturadas, buscando uma contratação mais eficiente e redução de custos. Não é adequado fazer compra direta por dispensa de licitação de maneira recorrente para itens básicos que se sabe que serão necessários para o funcionamento daquela unidade. Tal ação demonstra falta ou insuficiência de planejamento das operações do TERSAB e que podem estar gerando prejuízos à Companhia. Diante disso, reiteramos à DTC planejamento anual das compras necessárias para o bom funcionamento do Terminal, de modo a subsidiar uma licitação para o fornecimento desses materiais com prazo de pelo menos um ano.

3.4. Coordenação de Tesouraria

3.4.1. Relações de títulos a pagar vencidos consolidados - mês a mês. O CONFIS tomou conhecimento. Visando a quitação do referido passivo, o CONFIS aguarda as ações a serem implementadas no âmbito do Plano de redução de despesas e Plano de Economia e Crescimento da CODERN – PECC.

3.4.2. Tributos e Contribuições sociais vencidos consolidados - mês a mês. O CONFIS tomou conhecimento. Visando a quitação do referido passivo, o CONFIS aguarda as ações a serem implementadas no âmbito do Plano de redução de despesas e Plano de Economia e Crescimento da CODERN – PECC.

3.5. Gerência Financeira

3.5.1. Relação de títulos a receber vencidos e posição de cobrança consolidados mês a mês. O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GERFIN nº 042/2019. O CONFIS solicita à Diretoria Administrativa e Financeira esclarecimento acerca do cumprimento da Norma de Faturamento da Companhia.

3.5.2. Balancetes mensais. A documentação não foi apresentada. O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GERFIN nº 042/2019 e aguarda a regularização das informações financeiras da empresa, já dispostas no item 1.1 desta ata.

3.5.3. Análise do Balancete mensal. A documentação não foi apresentada. O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GERFIN nº 042/2019 e aguarda a regularização das informações financeiras da empresa, já dispostas no item 1.1 desta ata.

3.5.4. Demonstrações financeiras trimestrais e balancetes. A documentação não foi apresentada. O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GERFIN nº 042/2019 e aguarda a regularização das informações financeiras da empresa, já dispostas no item 1.1 desta ata.

3.6. Gerência Jurídica

3.6.1. Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros). A documentação deverá ser reapresentada na reunião de maio/19, conforme Plano de Trabalho do CONFIS. O CONFIS solicita que seja encaminhado o relatório de cobranças judiciais ajuizadas após o encaminhamento dos devedores pela GERFIN.

3.7. Gerência de Auditoria

3.7.1. Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI: posição em 11/04/2019. O CONFIS tomou conhecimento.

O CONFIS reitera à DIREXE que elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de “em monitoramento” e apresente para a reunião de maio/19. O CONFIS alerta que o não saneamento das ressalvas apontadas pelas auditorias independente



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

e interna, que ensejaram a não aprovação das demonstrações financeiras, impedirá a regularização dessa situação.

3.7.2. Acompanhamentos e planilha resumo dos RAI de 2014 a 2018 - posição em 04/04/2019.

O CONFIS tomou conhecimento.

O CONFIS reitera à DIREXE que elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo ou minimamente elevá-los ao estado de "em monitoramento" e apresente para a reunião de maio/19. O CONFIS alerta que o não saneamento das ressalvas apontadas pelas auditorias independente e interna, que ensejaram a não aprovação das demonstrações financeiras, impedirá a regularização dessa situação.

3.7.3. Acompanhamento de demandas e processos realizadas pelo TCU: posição em 04/04/2019.

O CONFIS tomou conhecimento e solicita à DIREXE especial atenção quanto ao cumprimento dos prazos e determinações.

3.7.4. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 04/04/2019.

O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS reitera à DIREXE que elabore um cronograma com responsáveis e prazos para cada ponto, a fim de solucioná-los em definitivo e apresente para a reunião de maio/19.

3.8. Gerência de Planejamento

3.8.1. Indicadores Econômicos: agosto/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e entende estar prejudicado o presente item, haja vista o encerramento do exercício de 2018.

3.8.2. Acompanhamento PDG: agosto/2018.

O CONFIS tomou conhecimento e entende estar prejudicado o presente item, haja vista o encerramento do exercício de 2018.

3.8.3. Acompanhamento do OI fevereiro/19.

O CONFIS tomou conhecimento.

3.8.4. Fluxo de caixa: agosto/2018.

O CONFIS informa que o documento não atende o solicitado, visto que não apresenta as projeções para o exercício. O Fluxo de Caixa é instrumento fundamental para o planejamento financeiro da Companhia, sendo assim reitera à DIREXE que providencie a elaboração do referido demonstrativo.

O CONFIS se reuniu com o GERFIN, que se comprometeu na elaboração do referido demonstrativo para a próxima reunião.

3.8.5. Planilha ad. noturno, horas-extras, adicional de embarque e evolução de receita.

A documentação não foi apresentada.

3.8.6. Estatística Portuária.

A documentação não foi apresentada.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

3.9. Coordenação de Riscos.

3.9.1. Relatório de atividades realizadas pela Coordenação de Riscos. A documentação não foi apresentada.

O CONFIS solicita à coordenação da área de conformidade e gestão de riscos da Companhia que apresente medidas mitigadoras na área de TI, visando à segurança da informação e evitar novas perdas de dados.

3.10. Ouvidoria

3.10.1. Relatório Mensal de Atividades. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de março/19.

4. DOCUMENTAÇÃO APMC

4.1. Ofício APMC nº 074/2019 - encaminha documentação:

4.1.1. Demonstrativo de horas-extras. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de março/19. Constata-se diminuição de cerca de 8% nas horas extras, embora tenha tido uma pequena redução em comparação ao mês anterior, porém insignificante quando comparada à redução de 47% das suas movimentações totais no mês de março/19. A área que apresenta maior volume e menos redução de horas extras é a Guarda Portuária.

4.1.2. Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras. O CONFIS acusa recebimento da Relação de dispensa de licitação, de serviços e compras referente ao mês de março/19.

4.1.3. Relação de contratos firmados, renovados e aditados: março/19. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita à APMC a reavaliação dos contratos quanto à **eventual possibilidade** de redução de 25% de seu escopo de forma unilateral como uma das medidas de reestruturação das contas da Companhia. Em relação ao contrato de vigilância nº 05/2015, o CONFIS reitera a solicitação de manter informado quanto à conclusão da licitação que irá substituir esse contrato.

4.1.3.1. Ofícios APMC nº 064/2019. Encaminha cópia de contratos e aditivos de contratos. O CONFIS tomou conhecimento.

4.2. Ofício APMC nº 082/2019 – Encaminha documentação.

4.2.1. Relação de títulos a receber, vencidos e a pagar. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de março/19. O CONFIS reitera solicitação à APMC manter informado sobre as medidas judiciais que visam a recuperação dos créditos vencidos, bem como da inclusão no planejamento da quitação dos títulos vencidos a pagar, ainda que para este caso, necessite de um planejamento plurianual.

4.2.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher. O CONFIS tomou conhecimento da documentação referente ao mês de março/19.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

4.2.3. Fluxo de Caixa APMC. O CONFIS acusa recebimento do Fluxo de Caixa referente ao mês de março/19. Registra-se que o fluxo apresentado demonstra que de fato a APMC não tem recursos para honrar com todos os seus compromissos em atraso, o que reforça a necessidade que no seu plano de redução de despesas e reequilíbrio da Administração esteja contemplado estes valores para sua quitação numa estratégia de médio prazo.

4.2.4. Quadro de faturamento. O CONFIS acusa recebimento do Quadro de Faturamento referente ao mês de março/19.

4.3. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica - APMC. O CONFIS acusa recebimento referente ao mês de março/19.

4.4. Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros). A documentação não foi apresentada.

4.5. O CONFIS em relação ao disposto no Ofício APMC nº 055/2019, solicita à APMC manter o Conselho informado quanto à evolução da implantação das medidas apontadas no referido Ofício.

5. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5.1. Energia Elétrica, Água e Esgoto. Tendo em vista as deliberações constantes na ata 649ª do CONSAD, o CONFIS aguarda manifestação da DIREXE sobre a apresentação de estudo acerca da relação do custo/benefício para implantação de medidores de energia individual e recomenda, ainda, à DIREXE avaliação de medidas para redução da conta de água e esgoto como parte do PECC.

5.2. APMC - Portaria DP nº 159/2018. O CONFIS tomou conhecimento da prorrogação do processo de Sindicância, por meio da Portaria DP nº 159/2018, com o objetivo de apurar os termos e condições dos contratos listados no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2018. O CONFIS tomou conhecimento pela Carta GEAUDI nº 006/2019 de que houve a conclusão dos trabalhos e solicita ao Diretor-Presidente o encaminhamento das conclusões da Sindicância.

5.3. Código de ética, ouvidoria e canal de denúncias. O CONFIS solicita disponibilizar as informações que constam do plano de trabalho do Conselho Fiscal, nas periodicidades ali estabelecidas.

5.4. GEADMI: O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GEADMI nº 110/2019, que informa que a CODERN não possui benefícios pós emprego, contudo permaneceu pendente apresentação quando à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis, conforme determinado no plano de trabalho do CONFIS.

5.5. Carta GEAUDI nº 019/2018 – Contratação 003/2018/APMC. Com relação à referida contratação, objeto da Nota de Auditoria nº 003/2018, item 3, a GEAUDI informa novamente, pela Carta GEAUDI nº 009/2019, que ainda não foi criada comissão para apuração de responsabilidades. O CONFIS solicita à Diretoria da Presidência abertura de sindicância, o que deverá ser acompanhado pela GEAUDI.

5.6. O CONFIS solicita agendar reunião com representante da Auditoria Independente em maio/19.

6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN e APMC.

6.2. Previsão de calendário para as próximas reuniões:

| Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2019 | | | |
|---|--------------|-------------|-----------------------|
| MÊS | LOCAL | DATA | DIA |
| Maio | Natal-RN | 23 e 24 | Quinta e sexta-feira |
| Junho | A DEFINIR | 27 e 28 | Quinta e sexta-feira |
| Julho | A DEFINIR | 29 e 30 | Segunda e terça-feira |
| Agosto | A DEFINIR | 22 e 23 | Quinta e sexta-feira |
| Setembro | A DEFINIR | 19 e 20 | Quinta e sexta-feira |
| Outubro | A DEFINIR | 28 e 29 | Segunda e terça-feira |
| Novembro | A DEFINIR | 21 e 22 | Quinta e sexta-feira |
| Dezembro | A DEFINIR | 12 e 13 | Quinta e sexta-feira |



RICARDO BOTELHO
Presidente do Conselho



FÁBIO LUIZ DE LIMA
Conselheiro Titular



Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados